

PORTARIA IBAMA Nº 28-N, DE 12 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, e art. 83, item XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO as pesquisas com fauna silvestre em cavernas brasileiras realizadas na Província Espeleológica do Alto Ribeira - SP, pelo Departamento de Zoologia do Instituto de Biociência da Universidade de São Paulo - USP que apontam para um declínio populacional recente e para o risco de extinção de algumas espécies; e

TENDO EM VISTA o contido no Processo IBAMA nº 02001.000229/98-65, Resolve:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Portaria nº 1.522, de 19 de dezembro de 1989, os seguintes itens:

8.0 PISCES

8.1 SILURIFORMES

- *Pimelodella cf. kronei* (Trajano, 1997) Família PIMELODIDADE - Nome popular: bagre-cego (Província Espeleológica do Alto Ribeira - SP).

9.0 CRUSTACEA

9.1 DECAPODA

- *Aegla microphthalma* (Bond-Buchup & Buckap, 1994) Família Aeglidae - Nome popular: aegla (Província Espeleológica do Alto Ribeira - SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Presidente

DOU 16/03/1998